



LEI ORDINÁRIA Nº 1.703/2023

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO FAZENDA DA ARMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas vias públicas no Bairro Fazenda da Armação, no Município de Governador Celso Ramos, conforme descrição a seguir:

I - **TRAVESSA VANIR MONTEIRO BINHOTI** o logradouro "Travessa 056" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Horácio Fiel – E: 741.105,876 e N: 6.970.563,576m, Fim E: 741.022,498m e N: 6.970.519,196m, possui 106,19m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município;

II – **SERVIDÃO CLEMENTINA DE SOUZA** o logradouro "Servidão Sem Denominação 710" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Horácio Fiel – E: 741.139,647 e N: 6.970.563,333m, Fim E: 741.123,224m e N: 6.970.602,295m, possui 42,80m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município;

III – **SERVIDÃO JORGE LUIZ MONTEIRO** o logradouro "Servidão Sem Denominação 847" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Horácio Fiel – E: 741.163,866 e N: 6.970.587,740m, Fim E: 741.187,766m e N: 6.970.563,398m, possui 56,85m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 13 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal